

ASCA
Câmara Municipal de Pindoretama
Projeto Encaminhado
as Comissões



CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

20 9 19
J

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Apresento ao Plenário, na forma dos artigos 113 e 114 do Regimento Interno, o projeto de indicação em anexo, que visa sugerir ao Excelentíssimo Senhor Prefeito o estudo sobre a ampliação do tempo de licença sem remuneração que pode ser concedido ao servidor estável no município de Pindoretama e, posteriormente, o envio a esta Casa Legislativa de Projeto de Lei sobre tal matéria.

Esta mudança, proposta primeiramente por meio de Projeto de Lei do Legislativo, não acarreta qualquer despesa ao Poder Executivo ou Legislativo, bem como já é prevista, mesmo de que maneira indireta, pelo Estatuto do Servidor, que determina, atualmente, dois anos desse tipo de licença, renovável por igual período.

Ressalto que reapresentação desta propositura ocorre em razão da retirada do PL nº 16/2019, de minha autoria, de tramitação, uma vez que se trata de matéria reservada a iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

Assim, rogo aos nobres pares o apoio para deliberamos positivamente a presente matéria.

Plenário Ver. Ari Nelson, em 20 de setembro de 2019.

Raimundo Elvís Acombido

Raimundo Elvís Acombido

VEREADOR

PROTOCOLO DE PROPOSIÇÃO C.M.P.

Tipo: IND Nº 01/2019

Em 20/09/2019. Resp.: José



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

PROJETO DE INDICAÇÃO nº , DE 20 DE SETEMBRO DE 2019
(Do Sr. Raimundo Elvis Acombido)

Indica ao Prefeito de Pindoretama a alteração do *caput* e § 2º do art. 106, da Lei nº 62, de 27 de março de 1993.

Art. 1º O *caput* e o § 2º do art. 106, da Lei nº 62, de 27 de março de 1993, passam a vigorar com as seguintes alterações:

(...)

Art. 106 O servidor estável poderá obter licença sem remuneração pelo prazo de quatro anos.

(...)

§ 2º – A licença poderá ser renovada automaticamente, desde que seja manifestado interesse do servidor.

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. Ari Nelson, em 20 de setembro de 2019.

Raimundo Elvis Acombido

VEREADOR